

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.183 , DE 10 DE ABRIL DE 2001

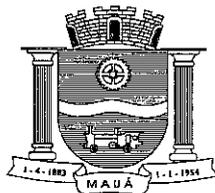
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, Lei Municipal nº 2.954, de 08 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 230.390/98, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.954, de 08 de julho de 1998, com a seguinte composição:

- I – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: LUIZ ROBERTO ALVES
Suplente: EDNA NICODEMOS DA SILVA SOUZA
- II – Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: ORLANDO FERNANDES FILHO
Suplente: JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
- III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: HELOÍSA NACHREIDER
Suplente: JOSÉ SILVA DE SOUZA
- IV – Representantes dos professores e dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental:
Titular: DEOCLÉCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: JANE BEZERRA DA SILVA
- V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas do ensino Fundamental:
Titular: JOSÉ MONTEIRO
Suplente: JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.183 , DE 10 DE ABRIL DE 2001 -fls.02

VI – Representantes dos servidores públicos das escolas públicas do Ensino Fundamental:

Titular: IVONE DOS SANTOS

Suplente: SÔNIA MARIA LANZZETTI M. SANSALONE

VII– Representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente:

Titular: CECÍLIA MARIA DE SOUZA TEODORO

Suplente: AMBROZINA SOUZA REIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de março de 2001.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.865, de 26 de agosto de 1998.

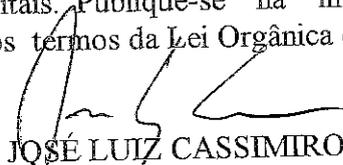
Município de Mauá, em 10 de abril de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


LUIZ ROBERTO ALVES
Secretário de Educação

Registrado no Depto de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.--


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

cnf//